



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº. 027/2011

A Presidente da Comissão Especial de Aplicação de Teste Ascensional, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar, que irá realizar o Teste Ascensional da Guarda Municipal para o provimento de 05 (cinco) vagas ao Cargo em Ascensão de Inspetor, conforme Lei Complementar nº 005/1991 e Lei Complementar nº 165/2006:

1.1 Homologa-se os pedidos de inscrição abaixo:

Item	Nome	RG	CPF
I-	ADEMILSON REBELLO LINO	4.714.422-1	634.194.089-00
II-	ADEMIR MENEGETI	3.534.860-3	513.045.469-34
III-	CLAUDEMIR ALVES VASCONCELLOS	4.563.925-8	809.199.449-49
IV -	DIANES MARIA PIFFER	2.132.963	773.839.589-34
V -	ENIVALDO RIBEIRO	4.213.294-2	588.074.039-00
VI -	GIOVANE HEMPLE	1.613.388	005.010.439-00
VII -	JAQUELINE GAIARINI MANDUCA PEIXE	5.654.227-2	793.731.359-53
VIII -	LINDOVA SIMÃO DA ROCHA	4.242.275-4	703.771.039-34
IX -	MARCOS ANTONIO PEIXE	4.480.152-3	640.308.229-91
X -	RUTE SAMPAIO MOTA	4.006.142-8	527.329.839-34
XI -	VALDINEY ROBERTO RISSATO	4.291.370-7	756.464.639-04

1.2 A prova será realizada no dia 11 de junho de 2011 na Fundação Cultural de Umuarama - Sala de Reuniões, sito na Avenida Rio Branco, 3633 - Centro Cívico - na cidade de Umuarama Paraná, com início às 08h 00 min., sendo que os portões de acesso ao local de prova serão fechados às 07h45min.

1.3 Serão aplicadas provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II**, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha, distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

Ana Lucia Leprie
Matrícula - 3071-6

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO QUESTÕES	VALOR TOTAL QUESTÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Direito Administrativo	10	3,00	30,00
Direito Constitucional	10	4,00	40,00
Direito Penal	10	3,00	30,00
Total de Questões	30	-----	100,00

1.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 1h00 min de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de Identificação, observados os subitens 1.6, 1.7 e 1.8, deste Edital.

1.5 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 1h00min. antes do início das provas, e fechados 0h15min antes do início das provas, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

1.6 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
- d) Passaporte brasileiro, que por lei federal valha como identidade;
- e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

1.7 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 1.6.

1.8 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

Ana Lucia Leprie
Mairéa - 3071-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



1.9 Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Teste Ascencional e no Cartão de Inscrição do candidato.

1.10 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

1.11 Não será permitida, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

1.12 Não será permitida, durante a realização da Prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

1.13 O não comparecimento do candidato à Prova implicará a sua eliminação do Teste Ascencional.

1.14 O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 1.10, 1.11 e 1.12, deste Edital, será eliminado do Teste Ascencional.

1.15 A duração da Prova será de 3h 00min. incluído aí o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. **O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.**

1.16 É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova, no horário estipulado no subitem 1.2 para a realização da Prova.

1.17 As respostas das questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Ana Lucia Lepi
alherne
Matrícula 3071-R



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



1.18 As respostas das questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

1.19 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

1.20 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

1.21 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01h00min. do início da Prova, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o caderno de prova e o cartão-resposta.

1.22 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova e o lacre dos envelopes.

1.23 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

1.24 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

1.25 Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, será observado o seguinte critério:

1.25.1 Serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem nota igual ou superior à 60,00 (sessenta). Serão automaticamente eliminados do Teste Ascensionar, os candidatos que não obtiverem a nota mínima prevista neste item.

1.26 Após a divulgação do gabarito, poderá o candidato interpor recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Umuarama.

1.27 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito, anexando a bibliografia que justifica o recurso interposto.

Ana Lucia Lepre
Membro - 30716



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

1.28 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

1.29 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação, ao conteúdo das questões da Prova, desde que devidamente fundamentados.

1.30 Os recursos da Prova, serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, que os julgará. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no site www.fauel.org.br e órgão oficial do Município. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos, que ficará disponível nos autos do próprio recurso.

1.31 Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do gabarito oficial definitivo no site www.fauel.org.br e no órgão oficial do Município.

1.32 Os pontos relativos às questões que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.

1.33 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

1.34 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

1.35 A **classificação final** no Teste Ascensional será obtida através da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente e procedida da seguinte forma:

NF = NO

Sendo,

Ana Lucia Lepre
Assinatura
Matrícula - 3071-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



NF = nota final

NO = nota da prova objetiva

1.36 Em caso de empate na nota final do Teste Ascencional, terá preferência o candidato que tiver:

- a) maior nota da prova de Direito Constitucional;
- b) maior nota da prova de Direito Administrativo;
- c) maior nota da prova de Direito Penal;
- d) maior idade;

1.37 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Umuarama, no prazo estabelecido no ato convocatório, contados da data da publicação.

1.38 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou o comparecimento, dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Ascencional, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

1.39 A nomeação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

1.40 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Teste Ascencional, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou nomeação.

1.41 O Teste Ascencional disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.42 Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.

1.43 Ficam aprovados os **Anexos I e II** como partes integrantes deste Edital.

Ana Lucia Lepre
Almeida
Município - 3071-1



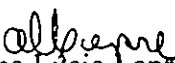
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



1.44 Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, em conjunto com a Comissão Especial de Teste Ascencional, Secretaria Municipal de Defesa Social e Procuradoria Geral do Município.

Umuarama, 17 de Maio de 2011.


Ana Lúcia Lepre

Presidente da Comissão Especial de Aplicação de Teste Ascencional

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19.1 maio 120 44
DE Nº 9.181
UMUARAMA, 19.1 05 120 44
69.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 105 120 44 DE Nº 9.183
UMUARAMA, 23 1 05 120 44
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Coordenar atividades em conjunto com setores diversos;
- prestar pronto assessoramento a seus superiores;
- possuir capacidade de liderança, elevado senso de organização e método, facilidade de expressão e conhecimento de redação oficial;
- distribuir as tarefas dos Guardas Municipais e transmitir a esses as ordens emanadas da direção da Guarda, conhecidas através do Inspetor de Área;
- encaminhar ao Inspetor de Área as dúvidas e conflitos que não possa solucionar substituir o Inspetor de Área quando este solicitar, elaborar relatórios mensais relativos às suas atividades, ministrar instruções a seus subordinados, entre outras funções atinentes à função.

Ana Lucia Lepre
albuquerque
Município - 3071-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I DIREITO ADMINISTRATIVO. Administração Pública. Poderes Administrativos. Serviços Públicos. Ato Administrativo. Organização Administrativa. Órgãos públicos. Servidores públicos. Processo Administrativo. Controle e responsabilização da Administração. Lei nº 8.429/92: Das Disposições Gerais; Dos Atos de Improbidade Administrativa.

II - DIREITO CONSTITUCIONAL. Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. Do Poder Legislativo: do processo legislativo; da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas.

III DIREITO PENAL. Da aplicação da Lei Penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. Crime: crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo. Erro de tipo: erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança. Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, das penas alternativas (Lei nº 9.714/98), dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. Dos crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de abuso de autoridade.

Andréa Lepre
Município de Umuarama



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



nº 4.898/65). Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028/2000 que alterou o Código Penal). Crimes hediondos. Crime de tráfico de drogas. Crime contra o sistema financeiro. Crime contra ordem tributária. Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). /

Ana Lucia Lepre
alberne
Município - 3071-6